



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 6, XX da 14.133/2021
Nº 126/2026 - SEPLAN

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para Aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação , mediante os **Documentos de Formalização de Demanda nº 243/2026 (FUNDEB).**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023.

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1 A abertura do presente processo para aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos faz-se necessária em razão dos itens fracassados no Processo nº 46/2026, os quais não obtiveram êxito na contratação anteriormente realizada. Dessa forma, considerando a permanência da demanda e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores atendidos, torna-se indispensável a realização de novo procedimento, visando assegurar o fornecimento dos itens necessários ao atendimento do interesse público e à continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública através da secretaria municipal de educação (SEMED).

1.2 A aquisição de mobiliário escolar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições estruturais e operacionais adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

1.3 O mobiliário escolar padronizado conforme as especificações técnicas do FNDE tem como objetivo proporcionar maior segurança, ergonomia, durabilidade e conforto às crianças e aos profissionais da educação. A utilização de móveis que atendam às normas técnicas e aos padrões definidos pelo Ministério da Educação contribui para a organização dos ambientes escolares, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem e garantindo que as salas de aula, espaços pedagógicos, áreas administrativas e demais ambientes educacionais estejam devidamente estruturados e adequados às necessidades pedagógicas.

1.4 Ressalta-se, ainda, que a maior parte dos bens permanentes a serem adquiridos será destinada à estruturação e ao aparelhamento da nova creche municipal, unidade educacional que entrará em funcionamento para ampliar a oferta de vagas na educação infantil. Nesse contexto, torna-se imprescindível dotar o novo espaço com mobiliário apropriado às faixas etárias atendidas, bem como com equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos necessários ao pleno funcionamento da unidade, garantindo condições adequadas de acolhimento, cuidado e desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à primeira infância.

1.5 Além disso, a aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, impressoras, projetores e outros dispositivos tecnológicos, é fundamental para apoiar as atividades pedagógicas e administrativas, possibilitando a utilização de recursos digitais no processo educacional, bem como auxiliando na gestão escolar e no registro das informações acadêmicas e administrativas da rede municipal de ensino.

1.6 Da mesma forma, os eletrodomésticos desempenham papel essencial no funcionamento cotidiano das unidades escolares e dos espaços administrativos, especialmente nas áreas de preparo e armazenamento de alimentos, salas de

apoio e setores administrativos, sendo necessários equipamentos como geladeiras, fogões, micro-ondas, bebedouros, ventiladores e demais itens indispensáveis para garantir condições adequadas de trabalho, organização e atendimento às necessidades das crianças e dos servidores.

1.7 Dessa forma, a aquisição de mobiliário escolar conforme as normas do FNDE, aliada à aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, visa atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação, com especial atenção à implantação e funcionamento da nova creche municipal, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, do ambiente educacional e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21, **conforme nº 59.**

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:*

3.1 A aquisição de móveis planejados para as respectivas secretarias participantes

3.2 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para contratação dos serviços existe indicação de dotação orçamentária e emissão de notas de empenho, conforme necessário para a execução das despesas.

3.3 A VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses.**

3.4 DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 15 (quinze) dias após a solicitação de fornecimento.

3.5 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e instalação dos materiais e emissão da nota fiscal, verificada a validade das certidões tributárias.

3.6 DA GARANTIA

Os mobiliários, equipamentos e eletrônicos deverão ser entregues conforme proposta, descrição dos itens e termo de referência.

3.7 DOS FISCAIS DE CONTRATO

Os fiscais do contrato serão designados através de ato do Executivo Municipal.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

4.1 Conforme justificativa no DFD, a implantação de uma nova unidade de educação infantil demanda a disponibilização de mobiliário específico, seguro e ergonomicamente adequado às faixas etárias atendidas, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da educação infantil e com os padrões mínimos de infraestrutura exigidos para instituições educacionais. Nesse contexto, a aquisição dos itens descritos possibilitará a adequada organização dos ambientes escolares, incluindo salas de atividades, espaços de repouso, áreas administrativas, refeitórios e demais dependências necessárias ao funcionamento regular da unidade.

4.2 Além disso, a aquisição também se justifica pela necessidade de substituição de mobiliários atualmente existentes nos demais Centros de Educação Infantil do município, os quais, em muitos casos, encontram-se desgastados, obsoletos ou inadequados às atuais exigências de segurança, ergonomia e funcionalidade. A substituição desses mobiliários visa garantir melhores condições de uso, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

4.3 Tabela de quantidades:

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR
01	5215124	Armário para primeiros socorros (AM3), do tipo suspenso, destinado ao armazenamento de medicamentos e materiais de atendimento emergencial. Confeccionado com estrutura metálica em cantoneira, com duas portas dotadas de pitão para cadeado, pintura epóxi na cor branca e tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco. Possui duas prateleiras internas em vidro transparente de 4 mm e dimensões aproximadas de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade, com acabamento sem imperfeições e adequado para uso em ambiente escolar.	1	R\$ 625,25 Total: R\$ 625,25
02	5215126	Mesa de refeição para adultos (M8), com tampo circular em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico texturizado, espessura aproximada de 28 mm, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 71 cm de altura e 100 cm de diâmetro, adequada para uso em ambientes de alimentação institucional.	2	R\$ 375,60 Total: R\$751,20
03	5215131	Poltrona individual estofada, com estrutura metálica em aço carbono, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços e almofadas removíveis para assento e encosto em espuma de alta densidade. Possui pés metálicos cromados com ponteiras ajustáveis, cintas elásticas de sustentação e acabamento acolchoado em toda a superfície de contato. Apresenta dimensões ergonômicas adequadas para uso adulto e atende aos requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15164:2004, com pintura eletrostática epóxi e revestimento sintético	2	R\$ 670,00 Total: R\$1.340,00

		atóxico na cor preta.		
04	5215219	Quadro de avisos metálico (QM), com moldura em alumínio anodizado, fundo em eucatex de 10 mm e superfície em chapa de aço branca magnética, destinado à fixação de avisos e comunicados. Possui dimensões aproximadas de 90 cm de altura por 150 cm de largura, adequado para utilização em ambientes administrativos e salas de professores.	2	RS290,00 Total: RS\$580,00
05	5215113	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA DIM: 70,2 x 73,3 x 186,5 cm	1	RS 3.600,00 Total: RS\$3.600,00
06	5215114	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 250 L - LINHA BRANCA DIM: 52,5 x 54,4 x 154,4 cm	3	RS 2.600,00 Total: RS\$7.800,00
07	5215115	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L, EM AÇO INOX DIM: 125x75x180cm	1	RS 7.800,00 Total: RS\$7.800,00
08	5215153	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 120 x 90 com descarga circular de 19,5 cm	1	RS 3.000,00 Total: RS\$3.000,00
09	5215159	Balança eletrônica digital com capacidade de até 15 kg (BL1), destinada à pesagem de alimentos, com prato removível em aço inoxidável de dimensões mínimas aproximadas de 240 x 325 mm. Possui display digital em LCD de fácil leitura, divisão mínima de 5 g, função tara, gabinete resistente, pés reguláveis antiderrapantes e nível de bolha para correto nivelamento. Opera em 110 V ou 220 V, com bateria interna, função de desligamento automático e cordão de alimentação certificado. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos, classificação Tipo III.	1	RS500,00 Total: RS\$500,00
10	5215164	Centrífuga de frutas (CT), destinada à extração de sucos de frutas e vegetais, equipada com motor com potência aproximada de 800 W e funcionamento em frequência de 50/60 Hz. Possui coletor de polpa com capacidade aproximada de 2 litros e jarra para suco com capacidade aproximada de 1,5 litro, permitindo maior produtividade no preparo de bebidas. O equipamento deve possuir estrutura com componentes metálicos e partes em aço inoxidável, além de suporte e grampos reforçados, garantindo estabilidade e durabilidade durante o uso. Deve contar com cabo de alimentação com comprimento aproximado de 1,2 m, alimentação elétrica 110 V, e capacidade adequada para uso em cozinhas institucionais. O conjunto deve apresentar acabamento seguro e resistente, adequado ao processamento de alimentos e de	3	RS560,00 Total: RS\$1.680,00

		fácil higienização.		
11	5215165	Mixer de alimentos doméstico (MX), com capacidade aproximada de 1 litro, equipado com motor de aproximadamente 400 W, lâmina de dupla ação para corte vertical e horizontal e cabo ergonômico para melhor manuseio. Possui recipiente para trituração com tampa removível, base antirespingos e função turbo para maior eficiência no processamento de alimentos. Apresenta dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se tolerância de ±10%. O equipamento deve possuir cordão de alimentação certificado, componentes fabricados em materiais resistentes e atóxicos, e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.	4	R\$ 230,00 Total: R\$920,00
12	5215169	Carrinho coletivo para transporte de crianças, com capacidade para 6 passageiros, utilizado em creches e unidades de educação infantil para deslocamento e passeios externos.	6	R\$ Total: R\$
13	5215224	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com capacidade aproximada de 50 litros (LX1), composto por cinco coletores destinados à separação de resíduos, sendo: coletor para vidro, coletor para papel, coletor para metal, coletor para resíduos orgânicos e coletor para resíduos não recicláveis, cada um com capacidade aproximada de 50 litros. Os recipientes devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade (HDPE), material resistente a impactos e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra radiação ultravioleta, garantindo maior durabilidade em ambientes externos. Devem possuir superfícies internas lisas, cantos arredondados e tampa, além de estrutura com eixo metálico tratado contra corrosão. Os coletores devem ser fornecidos em cores padronizadas para coleta seletiva, identificados conforme o tipo de resíduo, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis. O conjunto deve ser reciclável ao final de sua vida útil e adequado para utilização em áreas externas de unidades educacionais ou espaços institucionais.	2	R\$1.100,00 Total: R\$2.200,00
14	5215226	Enceradeira industrial de piso – (EN) Equipamento elétrico para limpeza e polimento de pisos, com estrutura metálica resistente, base com escova ou disco rotativo com diâmetro aproximado de 350 mm, motor com potência aproximada entre ½ HP e ¾ HP e rotação média entre 170 e 230 rpm. Possui cabo de condução ergonômico, rodas para transporte, acionamento no punho e alimentação elétrica 110 V ou 220 V. Deve ser fabricada em materiais de alta durabilidade e atender às normas de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos.	3	R\$2.700,00 Total: R\$8.100,00
15	5215228	Forno industrial a gás – (FO) Forno industrial a gás, com estrutura em chapa de aço inoxidável, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas profissionais. Possui câmara interna com capacidade aproximada para 20 recipientes padrão GN, com sistema de inserção longitudinal compatível com recipientes GN 1/1, 1/2, 2/3, 1/3 e 2/8. Dimensões aproximadas: 877 mm de comprimento, 913 mm de largura e 1.807 mm de altura. Equipamento	2	R\$ 3.500,00 Total: R\$7.000,00

		adequado para uso em cozinhas institucionais ou profissionais, fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade.		
16	5215229	Caixa térmica de grande capacidade, mínimo de 400 litros, com estrutura externa metálica galvanizada ou material equivalente e revestimento interno galvanizado ou em aço inox, com isolamento térmico entre as paredes para conservação da temperatura de alimentos e bebidas. Possui tampa superior com sistema de vedação, puxadores laterais para transporte, válvula de escoamento para drenagem de líquidos e pés de apoio resistentes. Equipamento fabricado em materiais resistentes e de fácil higienização.	1	R\$1.950,00 Total: R\$1.950,00
17	5215230	Sistema de sonorização composto por duas caixas acústicas de 12 polegadas, sendo uma ativa (amplificada) e uma passiva, com potência mínima aproximada de 500 W RMS, equipadas com alto-falante de 12" e driver para altas frequências, gabinete resistente e suporte para instalação em pedestal ou tripé. O conjunto deverá incluir mesa de som com múltiplos canais (mínimo de 12 canais), com entradas para microfones e instrumentos, controles de equalização e conectividade para reprodução de áudio por Bluetooth, USB ou entrada auxiliar. Deverá acompanhar tripés para suporte das caixas acústicas, cabos de conexão compatíveis e alimentação elétrica em 110 V ou 220 V. Todos os componentes deverão ser novos, de fabricação atual, disponíveis no mercado nacional e com garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 1.500,00 Total: R\$1.500,00
VALOR TOTAL:R\$ 49.346,45				

5.1 Para atendimento da demanda por mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, é possível identificar diferentes alternativas de solução, as quais devem ser analisadas quanto à viabilidade técnica, econômica e administrativa. Segue levantamento das principais possibilidades:

1. Aquisição de bens novos

Consiste na compra direta de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos por meio de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços.

Vantagens:

- Garantia de bens novos, com maior vida útil e garantia do fabricante;
- Padronização do mobiliário e equipamentos utilizados nas unidades escolares;
- Atendimento adequado às normas de segurança, ergonomia e qualidade;
- Incorporação dos bens ao patrimônio público.

Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade orçamentária;
- Tempo necessário para realização do procedimento licitatório.

2. Locação de mobiliário e equipamentos

Possibilidade de contratação de empresas para disponibilizar determinados bens mediante pagamento periódico.

Vantagens:

- Redução de investimento inicial;
- Possibilidade de substituição ou atualização dos equipamentos ao longo do contrato;
- Responsabilidade de manutenção, em alguns casos, atribuída ao fornecedor.

Desvantagens:

- Custo contínuo ao longo do tempo;
- Não incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Pode ser economicamente menos vantajoso em longo prazo.

3. Reforma e recuperação de bens existentes

Consiste na realização de manutenção, reparo ou recondicionamento de mobiliário e equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal.

Vantagens:

- Redução de custos em comparação à aquisição de novos bens;
- Aproveitamento de patrimônio existente;
- Menor impacto ambiental pela reutilização de materiais.

Desvantagens:

- Nem sempre viável quando os bens estão em estado avançado de desgaste;
- Vida útil reduzida após a reforma;
- Pode não atender às exigências ergonômicas ou técnicas atuais.

4. Remanejamento de bens entre unidades da administração

Realização de levantamento patrimonial para identificar móveis ou equipamentos disponíveis em outras secretarias ou unidades administrativas.

Vantagens:

- Otimização do uso do patrimônio público;
- Redução de despesas com novas aquisições.

Desvantagens:

- Quantidade e especificações podem não atender plenamente à demanda;
- Possibilidade de bens já desgastados.

5. Recebimento de bens por meio de convênios ou programas governamentais

Aquisição indireta por meio de programas estaduais ou federais voltados ao fortalecimento da infraestrutura educacional.

Vantagens:

- Redução do custo direto para o município;
- Possibilidade de ampliação da estrutura escolar.

Desvantagens:

- Dependência de programas e disponibilidade de recursos externos;
- Quantidade e tipos de bens geralmente predefinidos.

6. Doações de instituições públicas ou privadas

Recebimento de bens em bom estado de conservação provenientes de doações formalizadas.

Vantagens:

- Redução de custos;
- Possibilidade de aproveitamento de bens ainda em boas condições.

Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade de doadores;
- Pode haver falta de padronização ou inadequação às necessidades da rede municipal.

5.2 Após análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a aquisição de bens novos tende a ser a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quando se busca garantir qualidade, durabilidade, padronização e atendimento às normas técnicas aplicáveis aos ambientes educacionais. As demais alternativas podem ser utilizadas de forma complementar, quando viáveis, como forma de otimizar recursos e ampliar a eficiência na gestão do patrimônio público.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

6.1 O custo total estimado é de **R\$ 49.346,45 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

6.2 Os valores acima informados são valores obtidos através de cotação e formação média de mercado realizada pela equipe do Setor de Compras, na criação do processo anterior nº 46/2026.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser atualizada e realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, refere-se à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo fundamentais para a organização das salas de aula, o suporte

ao processo de ensino-aprendizagem, bem como para as rotinas relacionadas à alimentação escolar, hidratação, higiene e funcionamento administrativo das escolas.

7.3 A opção pela aquisição justifica-se por se tratar de bens permanentes, dotados de durabilidade, vida útil prolongada e incorporação ao patrimônio público, sendo essenciais para o funcionamento contínuo das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das escolas. Tais itens não se caracterizam como consumo imediato, mas como equipamentos estruturantes, indispensáveis à adequada prestação do serviço educacional, o que afasta soluções temporárias ou paliativas

7.4 A adoção do **Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão na forma Eletrônica**, revela-se adequada e compatível com o objeto, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a necessidade de contratações frequentes e parceladas, a ampla oferta no mercado e a inexistência de complexidade técnica que exija procedimentos diferenciados. Esse modelo de contratação proporciona maior economicidade, eficiência, competitividade e transparência, além de permitir à Administração realizar aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

7.5 Ressalta-se que a contratação por meio de **Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos** é prática comum e consolidada em diversos entes públicos. Como exemplos:

- Município de Registro/SP – Pregão Eletrônico nº 010/2026 (SRP – mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos)

[https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/1765_Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20n%C2%BA%20010-26%20-%20R.P.%20-%20Mat.%20e%20Equip.%20Permanentes%](https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/1765_Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20n%C2%BA%20010-26%20-%20R.P.%20-%20Mat.%20e%20Equip.%20Permanentes%20)

- Município de Belo Horizonte/MG – Pregão Eletrônico nº 97041/2025 (SRP – aquisição de equipamentos, incluindo eletrodomésticos para unidades escolares)

https://prefeitura.pbh.gov.br/administracao-logistica-e-patrimonial/licitacoes-e-editais?utm_

- Câmara Municipal de São Paulo/SP – Pregão Eletrônico nº 28/2024 (SRP – aquisição de mobiliário):

https://www.saopaulo.sp.leg.br/licitacao/pregao-eletronico-n-28-2024/?utm_

- Município de Itarana/ES – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 (aquisição de mobiliário e equipamentos escolares)

https://www.itarana.es.gov.br/filter/1417?utm_

Além disso, destaca-se que o próprio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação realiza pregões eletrônicos com Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a escolas públicas, conforme

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2024/pregao-eletronico-no-90011-2024-2013-registro-de-precos-nacional-de-aquisicao-de-equipamentos-de-cozinha?utm_

Tais exemplos demonstram que o uso do Pregão Eletrônico com Registro de Preços é amplamente adotado para aquisição de bens permanentes, inclusive mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, estando plenamente alinhado às boas práticas administrativas e à legislação vigente.

7.6 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também em práticas administrativas reiteradas no âmbito de diversos entes públicos, reforçando a legitimidade da solução adotada e a conformidade do procedimento com os padrões usualmente observados na Administração Pública para contratações de **mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos**, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

7.7 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, é pertinente invocar o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 046/2024, de 25 de abril de 2024, que permite a dispensa do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Tal disposição se justifica pela necessidade de celeridade administrativa e pela especificidade das demandas internas da Administração Municipal, visto que os itens a serem registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades administrativas do próprio município.

Dessa forma, ao dispensar a realização da IRP, evita-se a demora decorrente da participação de múltiplos órgãos interessados, garantindo maior eficiência, agilidade e racionalidade na condução do processo licitatório, bem como assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a pronta disponibilização dos bens necessários ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,

VIII:

8.1 Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é diretriz da Administração Pública promover o parcelamento do objeto sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que a contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, bens que possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo de sua utilização final pela Administração Pública.

8.3 A adoção do julgamento por item permite que empresas especializadas em cada tipo de produto — como mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos — participem do certame, ampliando a competitividade e

possibilitando à Administração obter melhores condições de preço, qualidade e fornecimento para cada item individualmente considerado.

8.4 Além disso, o parcelamento do objeto contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, evitando a limitação da disputa a fornecedores que atendam simultaneamente a todos os produtos previstos na contratação.

8.5 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens que compõem a contratação podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade ou da finalidade da aquisição. Assim, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item revela-se a alternativa mais adequada para o caso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores e assegura a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21,
art. 18, §1º, IX:**

9.1 A Secretaria Municipal de Educação pretende, por meio da aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da estrutura física das unidades educacionais, bem como para o fortalecimento das condições de trabalho dos servidores e do atendimento oferecido aos alunos da rede municipal de ensino.

9.2 Nesse sentido, a aquisição tem como objetivo proporcionar ambientes escolares mais adequados, organizados e funcionais, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A disponibilização de mobiliário apropriado e de equipamentos necessários possibilita maior eficiência na execução das rotinas escolares, contribuindo para o bom funcionamento das unidades de ensino e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

9.3 Outro resultado esperado é a modernização e adequação da infraestrutura das escolas e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio da substituição de bens que se encontram desgastados pelo tempo de uso ou que já não atendem plenamente às necessidades atuais das unidades educacionais. Com isso, busca-se assegurar maior durabilidade dos bens públicos, melhor aproveitamento dos espaços e maior conforto para alunos, professores e demais servidores.

9.4 Destaca-se ainda que parte significativa dos bens a serem adquiridos será destinada à estruturação da nova creche municipal que será inaugurada, a qual demandará mobiliário adequado às atividades educacionais, bem como equipamentos e eletrodomésticos necessários ao funcionamento de espaços como salas de aula, áreas administrativas, refeitório e cozinha. A adequada estruturação dessa nova unidade permitirá oferecer um ambiente seguro, organizado e apropriado ao atendimento das crianças da educação infantil.

9.5 Dessa forma, a aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos visa garantir melhores condições de funcionamento das unidades escolares existentes e assegurar a plena estruturação da nova creche municipal, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais e para o atendimento adequado das demandas da população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

10.1 Não há

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:

11.1 A contratação dispensa contratações correlata e/ou interdependente.

XII - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1 A aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, embora essencial para a melhoria da infraestrutura das unidades administrativas e educacionais do Município, pode acarretar alguns impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses bens, desde a fabricação até a entrega e utilização. Entre os principais impactos potenciais destacam-se o consumo de recursos naturais (como madeira, metais, plásticos e componentes eletrônicos), a geração de resíduos sólidos decorrentes da produção e das embalagens utilizadas no transporte, o uso de substâncias químicas potencialmente poluentes em processos industriais, bem como a emissão de gases de efeito estufa relacionados ao transporte e à logística de distribuição dos produtos.

12.2 Para mitigar tais impactos, a Administração Pública pode adotar medidas preventivas e corretivas que garantam que a aquisição ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 11, inciso IV, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

12.3 Entre as medidas mitigadoras possíveis, destaca-se a exigência de que o mobiliário seja produzido com materiais de origem regular e controlada, preferencialmente com madeira proveniente de manejo legal ou de reflorestamento, bem como a observância de certificações ambientais quando aplicáveis, garantindo maior responsabilidade socioambiental na cadeia produtiva.

12.4 No que se refere aos equipamentos e eletrodomésticos, recomenda-se priorizar produtos que apresentem maior eficiência energética, devidamente certificados pelos órgãos competentes, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante sua utilização nas unidades públicas.

12.5 Também se recomenda priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, tais como o uso racional de matérias-primas, o reaproveitamento de materiais, a utilização de insumos menos agressivos ao meio ambiente e o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante a produção.

12.6 Poderão ainda ser previstas cláusulas contratuais que incentivem ou determinem a destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte, bem como a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível. No aspecto logístico, a contratação de fornecedores com atuação regional pode contribuir para a redução das emissões de carbono associadas ao transporte dos produtos.

12.7 Por fim, a aquisição de bens de maior qualidade e durabilidade também representa importante medida de sustentabilidade, pois reduz a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos e o consumo de novos recursos naturais.

12.8 Dessa forma, embora a aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos possa gerar determinados impactos ambientais, a adoção de critérios sustentáveis no processo de contratação, aliada ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, permite minimizar tais efeitos, promovendo uma contratação mais responsável, eficiente e alinhada aos compromissos ambientais da Administração Pública.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E
RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:**

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no gerenciamento da presente aquisição, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da gestão inteligente e controle de custos. Além disso, frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis, MS, 28 de maio de 2026.

Bruna Daniele da Silva
Assessor de Planejamento

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

THAÍS SOARES SARTORI
Superintendente de Planejamento

BRUNA DANIELE DA SILVA
Assessor de Planejamento

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Equipe de Planejamento

AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR
Equipe de Planejamento

ANNA JÚLYA BILLÓ
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

Deodápolis/MS, 28 de maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS
Equipe de Planejamento	THAÍS SOARES SARTORI, BRUNA DANIELE DA SILVA, AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR, JAQUELINE FACHIANO LACERDA, ANNA JÚLYA BILLÓ.

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação/aquisição

() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Haverá atraso na realização da licitação		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar a disponibilidade de recurso para atender a aquisição.	Responsável	SEGAF
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar efetuar alocação de saldo orçamentário previsto no orçamento	Responsável	SEGAF

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Item não condizente com a necessidade ou demanda.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	GABIP
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	GABIP